



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

Altera a Lei Municipal n.º 6.675, de 30 de setembro de 2022.

Art. 1º Fica alterada a redação dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 12 da Lei Municipal n.º 6.675, de 30 de setembro de 2022, que “Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal - APA Morro de Osório”, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12. [...]*

*§ 2º O presidente e o vice-presidente não integrarão o rol do art. 4º desta Lei, cabendo ao presidente, se necessário, o voto de desempate.*

*§ 3º O Conselho Gestor da APA Morro de Osório será presidido pelo secretário do Órgão Ambiental Municipal, o qual deverá designar outro servidor do Órgão Ambiental Municipal para ocupar a vice-presidência, sendo ato contínuo ao da nomeação dos demais representantes, por meio da respectiva Portaria.*

*§ 4º Na primeira reunião, o Conselho Gestor da APA Morro de Osório elegerá o seu secretário executivo, que será um dos representantes previstos pelos incisos I e II do art. 4º desta Lei.”*

*[...]*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_ de \_\_ de 2023.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de alterar os §§ 2º, 3º e 4º do art. 12 da Lei Municipal n.º 6.675, de 30 de setembro de 2022, que “Cria o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Municipal - APA Morro de Osório”.

Esclarecemos que os demais dispositivos do art. 12 permanecem inalterados.

Este Projeto de Lei tem origem no Of. n.º 117/2023/SMAAP, de 12 de junho de 2023, parte integrante do processo digital sob o n.º 17932/2023, conforme a solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 19 de julho de 2023.

***Miguel Farias Calderon,***  
*Prefeito Municipal, em exercício.*